



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 155/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10 de setembro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1.OBJETO :

- 1.1 Aquisição de 3 (três) bombonas graduadas sem torneira, com capacidade de 20 litros, destinadas ao armazenamento e transporte seguro de produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de água, tais como Cloro, Flúor e PAC. O objetivo é garantir a correta reposição dos insumos, otimizar a eficiência dos sistemas de dosagem química e assegurar a manutenção da qualidade da água tratada, em conformidade com os padrões exigidos para o abastecimento público no município.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.
- 1.3 O valor estimado da contratação é de: R\$ 314,91
- 1.4 Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:



ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNDS.	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>BOMBONA GRADUADA SEM TORNEIRA 20 L:</u> • Descrição: fabricado em polietileno de baixa densidade até 80°C; • Não autoclavável; • Graduação em silk-screen de 1 em 1 litro (impressa); • Capacidade 20 Litros; • Sem torneira; • Quantidade: 3 unidades.		UNID.	03	R\$ 104,97	R\$ 314,91

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega do material será de até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.



4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 10 de setembro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).



b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. Após emissão de autorização de compras, a contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega do material.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.99.00.01 DESD 870 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do material será de responsabilidade do Sra. Larissa Gonsalves Vayda.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.
- 11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.
- 11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 04 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 3 (três) bombonas graduadas sem torneira, com capacidade de 20 litros, destinadas ao armazenamento e transporte seguro de produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de água, tais como Cloro, Flúor e PAC. O objetivo é garantir a correta reposição dos insumos, otimizar a eficiência dos sistemas de dosagem química e assegurar a manutenção da qualidade da água tratada, em conformidade com os padrões exigidos para o abastecimento público no município.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bombonas graduadas sem torneira, com capacidade de 20 litros, é de extrema importância para garantir o correto armazenamento e transporte dos produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de água nos poços de captação subterrânea do município. Esses recipientes são essenciais para assegurar a reposição adequada dos insumos, manter a precisão nos sistemas de dosagem e garantir a eficiência operacional.

As bombonas graduadas permitem o armazenamento seguro e o transporte controlado de produtos químicos, como Cloro, Flúor e PAC, que são indispensáveis para a potabilização da água. A graduação presente nas bombonas possibilita a medição precisa dos volumes, evitando desperdícios e reduzindo riscos de dosagem incorreta, o que contribui diretamente para a manutenção da qualidade da água tratada.

O uso de bombonas inadequadas ou danificadas pode comprometer a segurança operacional, ocasionar vazamentos, contaminações e até falhas nos sistemas de dosagem, resultando em alterações nos parâmetros de potabilidade da água. Esse tipo de problema pode levar ao descumprimento dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, colocando em risco a saúde pública e o bem-estar da população atendida.

Além disso, a falta de bombonas adequadas pode gerar interrupções nos processos de dosagem, acarretando paradas não programadas, aumento dos custos com manutenção corretiva e possíveis aquisições emergenciais, impactando negativamente a continuidade dos serviços prestados pelo SAAESP.



Portanto, a aquisição das bombonas graduadas de 20 litros é essencial para manter a eficiência dos sistemas de dosagem química, garantir a segurança operacional, atender às normas vigentes e assegurar a qualidade da água distribuída à população de São Pedro.

3. DA JUSTIFICATIVA

A utilização de produtos químicos como Cloro, Flúor e PAC é indispensável para garantir a qualidade da água tratada e distribuída à população de São Pedro. No entanto, para que esses insumos sejam manuseados de forma segura e eficiente, é fundamental contar com recipientes adequados que atendam às exigências operacionais e de segurança. Nesse contexto, a aquisição de bombonas graduadas sem torneira, com capacidade de 20 litros, justifica-se como uma ação preventiva e estratégica para assegurar a continuidade e a confiabilidade dos processos de tratamento de água.

As bombonas graduadas permitem controle preciso dos volumes de produtos químicos utilizados, evitando erros de dosagem que poderiam comprometer a eficiência dos processos de tratamento e, conseqüentemente, a potabilidade da água. Além disso, por serem projetadas para o armazenamento e transporte seguro, reduzem significativamente os riscos de vazamentos, contaminações e acidentes ambientais ou ocupacionais.

A ausência de recipientes adequados ou o uso de materiais improvisados pode resultar em interrupções nos sistemas de dosagem, aumento da necessidade de manutenções corretivas, custos emergenciais e até o descumprimento dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que define os parâmetros de qualidade da água para consumo humano.

Dessa forma, a aquisição das bombonas não se trata apenas de suprir uma necessidade operacional, mas também de garantir a segurança dos colaboradores, a eficiência dos processos, a integridade dos insumos e o cumprimento das normas técnicas e regulatórias. Além de reduzir riscos de falhas e desperdícios, a medida contribui para uma gestão mais sustentável e econômica dos recursos públicos, assegurando que o SAAESP mantenha um abastecimento de água confiável, seguro e de qualidade para toda a população.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. ITEM 1 – **Bombona Graduada sem Torneira 20 L:**

- Descrição: fabricado em polietileno de baixa densidade até 80°C;
- Não autoclavável;
- Graduação em silk-screen de 1 em 1 litro (impressa);
- Capacidade 20 Litros;
- Sem torneira;
- Quantidade: 3 unidades.



5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição das bombonas graduadas de 20 litros, espera-se garantir o armazenamento e transporte seguro dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, assegurando precisão na dosagem, eficiência operacional e conformidade com os padrões de qualidade exigidos. O resultado previsto é a manutenção da regularidade dos processos de tratamento, a redução de riscos operacionais e a segurança no abastecimento de água potável para a população de São Pedro.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A entrega deverá ocorrer no local designado pelo SAAESP, dentro do prazo acordado, e com o material totalmente preparado para operação. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa por limite, com o critério de julgamento pelo menor preço.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:



- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos materiais.
- Operacionais: A falta das bombonas pode afetar na reposição dos produtos químicos, prejudicando a dosagem do produto e comprometendo o tratamento adequado da água.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 20 dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

12.2. A entrega dos itens contratados deverá ser realizada na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, em São Pedro, preferencialmente no almoxarifado. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

12.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

12.4. A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais, incluindo a disponibilização de pessoal qualificado para a instalação e o fornecimento adequado para o transporte, conforme a natureza do produto.

12.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde o objeto deve ser entregue.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento dos materiais será formalizado mediante Atestado de Recebimento pela equipe responsável. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e aceitação da nota fiscal.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.99.00.01 DESD 870 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

São Pedro, 01 de Setembro de 2025.

Mariana Gouveia Furlan
Dep. Técnico - SAAESP



ANEXO II
PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) BOMBONAS GRADUADAS SEM TORNEIRA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, TAIS COMO CLORO, FLÚOR E PAC.

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNDS.	QTE .	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>BOMBONA GRADUADA SEM TORNEIRA 20 L:</u> • Descrição: fabricado em polietileno de baixa densidade até 80°C; • Não autoclavável; • Graduação em silk-screen de 1 em 1 litro (impressa); • Capacidade 20 Litros; • Sem torneira; • Quantidade: 3 unidades.		UNID.	03		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal